



ATA DE AUDIÊNCIA DE LEILÃO DE ATIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 142 DA LEI 11.101/2005 – UPI CLIENTCO, EM SEGUNDA RODADA.

Processo nº: 0090940-03.2023.8.19.0001

Ação: Recuperação Judicial.

Recuperandas: OI S.A.; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. E OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.A. (GRUPO OI)

Advogado: Ana Tereza Basilio (OAB/RJ nº 74.802)

Administração Judicial Conjunta: Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda, representada por Adriana Conrado Zamponi (OAB/RJ nº 92.831), K2 Consultoria Econômica, representada por Ricardo Uchoa Viana (CORECON nº 17382), e Preserva-Ação Administração Judicial, representada por Bruno Rezende (OAB/RJ nº124.405).

Ministério Público: Pedro Rubim Borges Fortes

Interessados: V.TAL – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. e e BGC Fibra Participações S.A, representadas por Marcelo Lamego Carpenter Ferreira (OAB/RJ 092518)

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h20m., foi instaurada e aberta a Audiência de abertura, em segunda rodada, das propostas fechadas para venda de ativo constituído pela Unidade de Produção Isolada - “UPI ClientCo” – nos autos da Recuperação do GRUPO OI, na forma prevista nos arts. 60; 66, §3º; 141 e 142, incisos IV e V, da Lei 11.101/2011, presidida pela MM. Juíza de Direito Dra. CAROLINE ROSSY BRANDÃO FONSECA. Na sala de audiência confirmadas as presenças dos patronos das Recuperandas, da Administração Judicial Conjunta e do representante do Ministério Público, acima mencionados. Presentes ainda os representantes das empresas V.TAL – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.TAL” - CNPJ nº 02.041.460/0001-93), BGC Fibra Participações S.A. (“BGC” - CNPJ nº 54.173.980/0001-53). De acordo com a decisão index 80887 prolatada e publicada em 25/09/2024, foi reconsiderada em Juízo de retratação a participação da Empresa Ligga Telecomunicações S.A. (“Ligga” - CNPJ nº 04.368.865/0001-66) no procedimento competitivo (item. 3.1 do Edital do Leilão de fls. 78.936/78.952 (“Edital”)).

Procedido ao pregão de estilo para anúncio da abertura da audiência, nos termos do Edital, devidamente publicado no DJe. do dia 10/09/2024, pág. 19/24.

Preliminarmente, foi esclarecido pelo Juízo que, às fls. 79.973/79.989 e 80.105/80.153, a Ligga, respectivamente, apresentou impugnação ao Edital, bem como requereu autorização



para participar do procedimento competitivo sem a obrigação de apresentação da "Declaração de concordância e adesão expressas aos termos e condições previstos no Plano de Recuperação Judicial e neste Edital de Segunda Rodada, sem quaisquer ressalvas", pois suas insurgências quanto ao Plano de Recuperação Judicial e ao Edital ainda estão *sub judice*.

Na decisão de fls. 80.447/80450, este Juízo deferiu a participação do GRUPO LIGGA no processo de alienação judicial da UPI ClientCo, reconsiderada em 25/09/2024, index 80887, conforme acima citado. Não obstante, deve ser consignado que nenhum representante da Empresa compareceu à audiência, estando ainda pendente a certidão de intimação dos representantes da LIGGA de decisão de reconsideração.

Ainda, em preliminar, o Dr. Christopher de Moraes Araruna Zibordi, OAB/RJ nº 159.942 advogado da Cia, requereu ao Juízo o sigilo do resultado deste leilão até publicação de "Fato Relevante" pelo Grupo OI, que será feito em poucos minutos, tendo em vista que o referido resultado poderá impactar diretamente o mercado de ações.

Ainda, baseou o pedido destacando que assim que o resultado do leilão em audiência for proclamado, a Cia será informada do resultado por ele próprio, e entrará em contato com a Bolsa de Valores solicitando a suspensão da negociação das ações da Cia. Com isso, a negociação ficará suspensa por um período de até 20 minutos para retorno da negociação, sendo que nesse lapso temporal a Cia publicará um Fato Relevante informando sobre o resultado do processo competitivo.

A AJC manifesta-se favoravelmente ao pedido formulado.

O Ministério Público opinou favoravelmente ao pedido requerido, desde que o sigilo se estenda até o final desta audiência, com a leitura da ata e assinada por todos os presentes.

O Juízo, após a oitiva, decidiu que: Considerando a manifestação da Cia, da Administração Judicial Conjunta, bem como do parecer favorável do MP, DEFIRO O SIGILO DO ATO, nos termos pleiteados, até o encerramento desta audiência com a leitura da assentada e assinatura por todos os presentes, advertindo que o descumprimento desta decisão judicial poderá ensejar a responsabilização funcional, civil e criminal dos presentes.

Em cumprimento à citada decisão e nos termos do item 4 do Edital, as Recuperandas informaram que a empresa V.TAL e BGC, tiveram acesso à Sala de Informação, na qual foram disponibilizados os documentos e as informações acerca da UPI ClientCo.

Conforme previsto no 5.1 do Edital, as propostas fechadas para aquisição da UPI ClientCo, em lote único e integral, com abrangência nacional e sem qualquer divisão regional, devem ser apresentadas no momento da realização deste Ato.

Aberto 1 (um) envelope recebido no Ato, foi constatada a apresentação da seguinte proposta:

(i) em conjunto, pela V.TAL e pela BGC, conforme autoriza o item 5.1 do Edital, propõem a aquisição do ativo, em lote único e integral, pelo valor de R\$ 5.683.126.203,17 (cinco

A series of handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to the parties involved in the bidding process, such as V.TAL, BGC, and the members of the Adm. Judicial Conjunta.



José
K2 Consultoria Econômica
Ricardo Uchoa Viana - CORECON nº 17382
Daniela Viana Dell'aglio (OAB/RJ 221.083)

Preserva-Ação Administração Judicial
Alexsandro Cruz de Oliveira - OAB/RJ nº 161.886
Armando Roberto Revoredo Vicentino OAB/RJ 155.588

Recuperandas:

Ana Tereza Basilio (OAB/RJ nº 74.802)
Victor Martins Baldi (OAB/RJ nº 210.729)
Christopher de Moraes Araruna Zibordi (OAB/RJ nº 159.942)
Marcela Melichar Suassuna (OAB/RJ nº 189.833)

V.TAL S.A e BGC Fibra Participações S.A

Thiago Braga Junqueira (OAB/SP nº 286786)
Marcelo Lamego Carpenter Ferreira (OAB/RJ 092518)

ASHMORE INVESTIMENT/ MANAGEMENT LIMITED:

Giuliano Colombo (OAB/SP 184897)

PIMCO ACCESS INCOME FOND:

Maria Victoria Barbosa Brito Guimarães Nasser (OAB/RJ nº 455.704)

SC LOWY PI (LUX) SARL:

Maria Victoria Barbosa Brito Guimarães Nasser (OAB/RJ nº 455.704)

PRBF-

④



bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, cento e vinte seis mil, duzentos e três reais e dezessete centavos).

Ato contínuo, na forma do item 6.2 do Edital, a Administração Judicial Conjunta foi instada a averiguar se a referida proposta cumpre os requisitos formais previstos nos itens 5 a 5.2 do Edital. Após a averiguação das propostas e dos documentos anexos, a Administração Judicial Conjunta informou o cumprimento do constante nos itens 5 a 5.2 do edital.

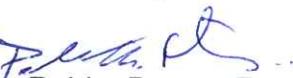
Conforme procedimento previsto nos itens 6.2.1 e 7 do Edital, **a audiência foi suspensa**, tendo sido intimada a Administração Judicial Conjunta, em audiência, a submeter, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, as propostas ofertadas à análise e deliberação dos (i) Credores Opção de Reestruturação I; e (ii) Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, que deverão se manifestar no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento, conforme cláusula 7.1.1. Com o término deste prazo, a Administração Judicial Conjunta comunicará o Juízo em até 1 (um) dia útil informando quanto à proposta vencedora (cláusula 7.1.1.1).

Consigno que a AJC levará os autos físicos da proposta apresentada a fim de dar continuidade ao processo competitivo, nos termos do edital.

Nada mais havendo, encerro a presente audiência e, para plena publicidade, foi determinada a Lavratura da presente Ata, que foi disponibilizada para leitura aos interessados, e deverá ser acostada imediatamente nos autos da Recuperação Judicial e inserida nos sites www.recuperacaojudicial.oi.com.br e www.recjud.com.br. Nada mais havendo, foi encerrada a presente às 15: que, para constar, vai assinada por todos os presentes. **Publicada em audiência e intimados os presentes.**


CAROLINE ROSSY BRANDÃO FONSECA
Juíza de Direito

Promotor de Justiça:


Dr. Pedro Rubim Borges Fortes – Matrícula 2296

Administração Judicial Conjunta:

Wald Administração de Falências
e Empresas em Recuperação Judicial Ltda
Adriana Conrado Zamponi - OAB/RJ nº 92.831
Igor Garbois Fernandes Ribeiro (OAB/RJ nº 385.306)

